

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.504, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de crédito suplementar, no valor de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
- Art. 2° As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto correrão por conta das seguintes verbas:

Rubrica a Suplementar

Ação	Elemento de Despesa			Red.	Valor		
2.188	339036000000	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.660	39064	R\$ 12.800,00		
TOTAL R\$ 12.800,00							

Art. 3° Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirão as seguintes rubricas:

Rubrica a Reduzir

Ação	Elemento de Despesa			Red.	Valor
2.188	339030000000	Material de Consumo	1.660	29504	R\$ 12.800,00
TOTA	L	R\$ 12.800,00			

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 17 de outubro de 2025.

Rogério Lemos Cruz Prefeito Municipal